

## Tabela de Serviços 2024





## TABELA 1 (R\$)

- Ata notarial, além da diligência, se for o caso, e dos requivamentos:  .1 - Até duas folhas .1.1 - Por folha acrescida .2 - Para fins de usucapião extrajudicial (inciso V do parágrafo nico do art. 263, § 1°, V do Provimento Conjunto n° 93/2020) ou le adjudicação compulsória, serão cobrados os mesmos valores nais aos usuários previstos na alínea "b" do número 4 desta abela  - Autenticação de cópia, por folha .1 - Autenticação de documento eletrônico .2 - Autenticação de documento eletrônico .3 - Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou transcrição de documentos e primeiro traslado) a) relativa a ituação jurídica sem conteúdo financeiro  10 Relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro:  11	45,17 36,80 43,18 75,08 33,56 18,49 .029,53 .267,34 .531,41 .927,39 .316,97 .477,65 .638,67 .800,13 .877,19 .954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .533,82 .827,68 .122,09 .417,17	15,91 55,94 91,26 132,23 183,07 244,10 315,41 396,71 488,31 590,09 742,65 1.076,61 1.151,35 1.226,17 1.551,43 1.594,25 1.637,18 2.003,80 2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	66,48  201,11 328,06 475,41 658,15 877,66 1.133,90 1.426,24 1.755,65 2.121,50 2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
rquivamentos: .1 - Até duas folhas .1.1 - Por folha acrescida .72 - Para fins de usucapião extrajudicial (inciso V do parágrafo nico do art. 263, § 1°, V do Provimento Conjunto n° 93/2020) ou le adjudicação compulsória, serão cobrados os mesmos valores nais aos usuários previstos na alínea "b" do número 4 desta abela Autenticação de cópia, por folha Autenticação de documento eletrônico Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou transc Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou transc Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou transcirção de documentos e primeiro traslado) a) relativa a ituação jurídica sem conteúdo financeiro .) Relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro: .té 1.400,00 .et 1.400,01 até 2.720,00 .et 2.720,01 até 5.440,00 .et 2.720,01 até 5.440,00 .et 2.700,01 até 14.000,00 .et 2.8000,01 até 42.000,00 .et 28.000,01 até 42.000,00 .et 28.000,01 até 56.000,00 .et 28.000,01 até 56.000,00 .et 28.000,01 até 140.000,00 .et 105.000,01 até 175.000,00 .et 275.000,01 até 280.000,00 .et 280.000,01 até 280.000,00 .et 280.000,01 até 280.000,00 .et 280.000,01 até 420.000,00 .et 280.000,01 até 420.000,00 .et 280.000,01 até 56.000,00 .et 280.000,01 até 440.000,00 .et 280.000,01 até 350.000,00 .et 280.000,01 até 440.000,00 .et 280.	,80 ,13 ,13 ,13 ,13 ,13 ,13 ,13 ,13 ,13 ,15 ,10,57 ,15 ,10,57 ,15 ,16 ,18 ,19 ,19 ,19 ,19 ,19 ,19 ,19 ,19 ,19 ,19	2,42 2,42 2,71 2,71 2,71 2,71 2,71 2,71 2,71 2,7	10,22 10,22 11,84 11,84 eiro traslado) 66,48 201,11 328,06 475,41 658,15 877,66 1,133,90 1,426,24 1,755,65 2,121,50 2,670,04 3,393,58 3,629,00 3,864,84 4,351,56 4,471,44 4,591,86 5,036,44 5,313,26 5,590,63 6,261,46
1.1 - Até duas folhas	,80 ,13 ,13 ,13 ,13 ,13 ,13 ,13 ,13 ,13 ,15 ,10,57 ,15 ,10,57 ,15 ,16 ,18 ,19 ,19 ,19 ,19 ,19 ,19 ,19 ,19 ,19 ,19	2,42 2,42 2,71 2,71 2,71 2,71 2,71 2,71 2,71 2,7	10,22 10,22 11,84 11,84 eiro traslado) 66,48 201,11 328,06 475,41 658,15 877,66 1,133,90 1,426,24 1,755,65 2,121,50 2,670,04 3,393,58 3,629,00 3,864,84 4,351,56 4,471,44 4,591,86 5,036,44 5,313,26 5,590,63 6,261,46
.1.1 - Por folha acrescida	,80 ,13 ,13 ,13 ,13 ,13 ,13 ,13 ,13 ,13 ,15 ,10,57 ,15 ,10,57 ,15 ,16 ,18 ,19 ,19 ,19 ,19 ,19 ,19 ,19 ,19 ,19 ,19	2,42 2,42 2,71 2,71 2,71 2,71 2,71 2,71 2,71 2,7	10,22 10,22 11,84 11,84 eiro traslado) 66,48 201,11 328,06 475,41 658,15 877,66 1,133,90 1,426,24 1,755,65 2,121,50 2,670,04 3,393,58 3,629,00 3,864,84 4,351,56 4,471,44 4,591,86 5,036,44 5,313,26 5,590,63 6,261,46
.2 – Para fins de usucapião extrajudicial (inciso V do parágrafo nico do art. 263, § 1º, V do Provimento Conjunto nº 93/2020) ou le adjudicação compulsória, serão cobrados os mesmos valores nais aos usuários previstos na alínea "b" do número 4 desta abela - Autenticação de documento eletrônico 4.1 - Autenticação de documento eletrônico 9, 2.2 – Autenticação de documento eletrônico 9, 2.2 – Autenticação de documento eletrônico 1 - Autenticação de documento eletrônico 1 - Autenticação de documentos e primeiro traslado) a) relativa a a ituação jurídica sem conteúdo financeiro 1 - Autenticação ou transcrição de documentos e primeiro traslado) a) relativa a ituação jurídica sem conteúdo financeiro 1 - Autentiva a situação jurídica com conteúdo financeiro 1 - Autentiva a situação jurídica com conteúdo financeiro 1 - Autentiva a situação jurídica com conteúdo financeiro 1 - Autentiva a situação jurídica com conteúdo financeiro 1 - Autentiva a situação jurídica com conteúdo financeiro 1 - Autentiva a situação jurídica com conteúdo financeiro 1 - Autentiva a situação jurídica com conteúdo financeiro 1 - Autentiva a situação jurídica com conteúdo financeiro 1 - Autentiva a situação jurídica com conteúdo financeiro 1 - Autentiva a situação jurídica com conteúdo financeiro 1 - Autentiva a situação jurídica com conteúdo financeiro 1 - Autentiva a situação jurídica com conteúdo financeiro 1 - Autentiva a situação jurídica com conteúdo financeiro 1 - Autentiva a situação jurídica com conteúdo financeiro 1 - Autentiva a situação de documento de alteração contratual sem conteúdo financeiro 1 - Autentiva a situação contratual com conteúdo financeiro - metade dos valo 1 - Autentiva a situação contratual com conteúdo financeiro - metade dos valo 1 - Autentiva a situação contratual com conteúdo financeiro - metade dos valo 1 - Autentiva a sem conteúdo financeiro 1 - Autentiva a suconvenção de condomínio 1 - Autentiva a suconv	.80 .13 .13 .13 .13 .13 .21,36 .20,57 .45,17 .36,80 .43,18 .75,08 .33,56 .33,56 .33,56 .33,56 .33,56 .33,56 .34,41 .927,39 .316,97 .477,65 .638,67 .800,13 .877,19 .954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .533,82 .827,68 .122,09 .417,17	2,42 2,71 2,71 2,71 2,71 2,71 2,71 2,71 2,7	10,22 11,84 11,84 eiro traslado) 66,48 201,11 328,06 475,41 658,15 658,15 877,66 1.133,90 1.426,24 1.755,65 2.121,50 2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
nico do art. 263, § 1°, V do Provimento Conjunto nº 93/2020) ou le adjudicação compulsória, serão cobrados os mesmos valores nais aos usuários previstos na alínea "b" do número 4 desta abela "- Autenticação de cópia, por folha "7, "1 - Autenticação de documento eletrônico "9, "1 - Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou transcrição de documentos e primeiro traslado) a) relativa a ituação jurídica sem conteúdo financeiro "50 Nelativa a situação jurídica sem conteúdo financeiro "10) Relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro: tié 1.400,00 "11 de 2.720,00 "12 de 2.720,01 até 5.440,00 "13 de 2.720,01 até 5.440,00 "14 de 3.400,00 "15 de 42.000,00 "16 de 42.000,01 até 42.000,00 "17 de 42.000,01 até 42.000,00 "18 de 42.000,01 até 42.000,00 "19 de 42.000,01 até 42.000,00 "19 de 42.000,01 até 42.000,00 "19 de 70.000,01 até 140.000,00 "19 de 70.000,01 até 140.000,00 "19 de 70.000,01 até 140.000,00 "19 de 20.000,01 até 28.000,00 "19 de 20.000,01 até 28.000,00 "19 de 20.000,01 até 350.000,00 "19 de 20.000,01 até 420.000,00 "19 de 420.000,01 até 350.000,00 "19 de 420.000,01 até 350.000,00 "19 de 420.000,01 até 350.000,00 "19 de 420.000,01 até 30.000,00 "19 de 420.000,01 até 30.000,00 "19 de 420.000,01 até 30.000,00 "19 de 420.000,00 "19 de 30.000,00 "19 de 3	1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,14 1,14 1,15	2,71 2,71 mentos e prim 15,91 55,94 91,26 132,23 183,07 244,10 315,41 396,71 488,31 590,09 742,65 1,076,61 1,151,35 1,226,17 1,551,43 1,594,25 1,637,18 2,003,80 2,114,05 2,224,41 2,727,64 2,954,57	11,84 11,84 eiro traslado) 66,48 201,11 328,06 475,41 658,15 877,66 1.133,90 1.426,24 1.755,65 2.121,50 2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
nais aos usuários previstos na alínea "b" do número 4 desta abela  - Autenticação de cópia, por folha, 7, 1 Autenticação de documento eletrônico, 9, 2 Autenticação de documento eletrônico, 9, 1 Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou transcrição de documentos e primeiro traslado) a) relativa a ituação jurídica sem conteúdo financeiro, 10) Relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro:  10) Relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro:  110) Relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro:  1110,	1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,14 1,14 1,15	2,71 2,71 mentos e prim 15,91 55,94 91,26 132,23 183,07 244,10 315,41 396,71 488,31 590,09 742,65 1,076,61 1,151,35 1,226,17 1,551,43 1,594,25 1,637,18 2,003,80 2,114,05 2,224,41 2,727,64 2,954,57	11,84 11,84 eiro traslado) 66,48 201,11 328,06 475,41 658,15 877,66 1.133,90 1.426,24 1.755,65 2.121,50 2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
abela  - Autenticação de cópia, por folha  - Autenticação de documento eletrônico  9, - 2 - Autenticação digital  - Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou transcrição de documentos e primeiro traslado) a) relativa a ituação jurídica sem conteúdo financeiro  9 Relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro:  10 Relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro:  11 - Autenticação de documentos e primeiro traslado) a) relativa a ituação jurídica sem conteúdo financeiro:  12 - Autenticação de documentos e primeiro traslado) a) relativa a ituação jurídica sem conteúdo financeiro:  13 - Autenticação digital  14 - Autenticação de documentos e primeiro traslado) a) relativa a ituação jurídica com conteúdo financeiro:  15 - Autenticação digital  16 - Escritura pública sem conteúdo financeiro  17 - Autenticação de documentos e primeiro traslado) a) relativa a ituação jurídica com conteúdo financeiro:  18 - Autenticação digital  9, 20 - Autenticação ou transcritura pública e situação jurídica com conteúdo financeiro:  18 - Autenticação de documentos e primeiro traslado) a) relativa a ituação jurídica com conteúdo financeiro  19 - Autenticação de documentos e primeiro traslado) a) relativa a ituação jurídica com conteúdo financeiro autenticação, patificação, pem como de alteração ontratual sem conteúdo financeiro  19 - De aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração ontratual sem conteúdo financeiro  10 - De aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração ontratual sem conteúdo financeiro  10 - De aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração ontratual sem conteúdo financeiro  10 - De aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração ontratual sem conteúdo financeiro  10 - De aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração ontratual sem conteúdo financeiro  10 - De aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração ontratual sem conteúdo financeiro	1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,14 1,14 1,15	2,71 2,71 mentos e prim 15,91 55,94 91,26 132,23 183,07 244,10 315,41 396,71 488,31 590,09 742,65 1,076,61 1,151,35 1,226,17 1,551,43 1,594,25 1,637,18 2,003,80 2,114,05 2,224,41 2,727,64 2,954,57	11,84 11,84 eiro traslado) 66,48 201,11 328,06 475,41 658,15 877,66 1.133,90 1.426,24 1.755,65 2.121,50 2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
Autenticação de cópia, por folha 7. 1.1 - Autenticação de documento eletrônico 9. 2.2 - Autenticação digital 9 Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou transcrição de documentos e primeiro traslado) a) relativa a ituação jurídica sem conteúdo financeiro 9. Relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro: 10. Relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro: 11. 400,00 12. 1. 400,00 13. 12. 1. 400,00 14. 12. 1. 400,00 15. 14. 1. 400,00 16. 1. 400,01 até 2.720,00 17. 18. 18. 19. 19. 19. 19. 19. 19. 19. 19. 19. 19	1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,14 1,14 1,15	2,71 2,71 mentos e prim 15,91 55,94 91,26 132,23 183,07 244,10 315,41 396,71 488,31 590,09 742,65 1,076,61 1,151,35 1,226,17 1,551,43 1,594,25 1,637,18 2,003,80 2,114,05 2,224,41 2,727,64 2,954,57	11,84 11,84 eiro traslado) 66,48 201,11 328,06 475,41 658,15 877,66 1.133,90 1.426,24 1.755,65 2.121,50 2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
1.1 - Autenticação de documento eletrónico   9,     2.2 - Autenticação digital   9,     3.3 - Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou transcrição de documentos e primeiro traslado) a) relativa a ituação jurídica sem conteúdo financeiro   56     3.2 - Autenticação de documentos e primeiro traslado) a) relativa a ituação jurídica sem conteúdo financeiro   56     4.400,00   12     5.440,00   12     6.5 - 440,01   14     6.5 - 440,01   14     6.5 - 440,01   14     6.5 - 440,01   14     6.5 - 440,01   14     6.5 - 440,01   14     6.5 - 440,01   14     6.5 - 440,01   14     6.5 - 440,01   14     6.5 - 440,01   14     6.5 - 440,01   14     6.5 - 440,01   14     6.5 - 440,01   14     6.5 - 440,01   14     6.5 - 440,01   14     6.5 - 440,01   14     6.5 - 440,01   14     6.5 - 440,01   14     6.5 - 440,01   14     7.000,01   14     7.000,01   14     7.000,01   14     7.000,01   14     7.000,01   14     7.000,01   14     7.000,01   14     7.000,01   14     7.000,01   14     7.000,01   14     7.000,01   14     7.000,01   14     7.000,01   14     7.000,01   14     7.000,01   14     7.000,01     7.000,01   14     7.000,01     7.000,01   14     7.000,01     7.000	1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,13 1,14 1,14 1,15	2,71 2,71 mentos e prim 15,91 55,94 91,26 132,23 183,07 244,10 315,41 396,71 488,31 590,09 742,65 1,076,61 1,151,35 1,226,17 1,551,43 1,594,25 1,637,18 2,003,80 2,114,05 2,224,41 2,727,64 2,954,57	11,84 11,84 eiro traslado) 66,48 201,11 328,06 475,41 658,15 877,66 1.133,90 1.426,24 1.755,65 2.121,50 2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
9 Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou transcrição de documentos e primeiro traslado) a) relativa a ituação jurídica sem conteúdo financeiro 9. Relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro: 14.400,00 15 Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou ranscrição de documentos e primeiro traslado) a) relativa a ituação jurídica sem conteúdo financeiro: 15 Escritura pública sem conteúdo financeiro: 16 1.400,00 17 1.400,00 18 1.400,01 18 1.400,01 até 2.720,00 19 1.400,01 até 2.720,00 19 1.400,01 até 5.440,00 19 1.400,01 até 4.000,00 10 1.400,01 até 4.000,00 10 1.400,01 até 4.000,00 10 1.400,01 até 4.000,00 10 1.400,01 até 56.000,00 10 1.400,00,1 até 1.400,00,00 10 1.400,00,1 até 1.400,00,00 10 1.400,00,1 até 280,000,00 10 1.400,00,1 até 280,000,00 10 1.400,00,1 até 350,000,00 10 1.400,00,01 até 350,000,00 10 1.400,00,01 até 350,000,00 10 1.400,00,01 até 350,000,00 10 1.400,000,01 até 350,000,00 10 1.400,	,13 crição de docu 45,17 36,80 43,18 75,08 33,56 18,49 .029,53 .267,34 .531,41 .927,39 .316,97 .477,65 .638,67 .800,13 .877,19 .954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .827,68 .122,09 .417,17	2,71 mentos e prim 15,91 55,94 91,26 132,23 183,07 244,10 315,41 396,71 488,31 590,09 742,65 1,076,61 1,151,35 1,226,17 1,551,43 1,594,25 1,637,18 2,003,80 2,114,05 2,224,41 2,727,64 2,954,57	11,84 eiro traslado) 66,48 201,11 328,06 475,41 658,15 877,66 1.133,90 1.426,24 1.755,65 2.121,50 2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou transcrição de documentos e primeiro traslado) a) relativa a ituação jurídica sem conteúdo financeiro  Relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro:  té 1.400,00  te 1.400,01 até 2.720,00  te 2.720,01 até 5.440,00  te 2.720,01 até 5.440,00  te 14.000,01 até 42.000,00  te 14.000,01 até 42.000,00  te 14.000,01 até 140.00,00  te 14.000,01 até 140.00,00  te 14.000,01 até 56.000,00  te 156.000,01 até 175.000,00  te 105.000,01 até 175.000,00  te 105.000,01 até 280.000,00  te 200.000,01 até 320.000,00  te 210.000,01 até 350.000,00  te 210.000,01 até 350.000,00  te 210.000,01 até 350.000,00  te 270.000,01 até 420.000,00  te 175.000,01 até 420.000,00  te 175.000,01 até 420.000,00  te 270.000,01 até 420.000,00  te 280.000,01 até 350.000,00  te 270.000,01 até 350.000,00  te 105.000,01 até 350.000,00  te	crição de docu 60,57 45,17 36,80 43,18 75,08 33,56 18,49 .029,53 .267,34 .5927,39 .316,97 .477,65 .638,67 .800,13 .877,19 .954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .533,82 .827,68 .122,09 .417,17	mentos e prim  15,91  55,94  91,26  132,23  183,07  244,10  315,41  396,71  488,31  590,09  742,65  1.076,61  1.151,35  1.226,17  1.551,43  1.594,25  1.637,18  2.003,80  2.114,05  2.224,41  2.727,64  2.954,57	eiro traslado)  66,48  201,11 328,06 475,41 658,15 877,66 1.133,90 1.426,24 1.755,65 2.121,50 2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
- Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou ranscrição de documentos e primeiro traslado) a) relativa a ituação jurídica sem conteúdo financeiro  ) Relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro:  té 1.400,00	45,17 36,80 43,18 75,08 33,56 18,49 .029,53 .267,34 .531,41 .927,39 .316,97 .477,65 .638,67 .800,13 .877,19 .954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .533,82 .827,68 .122,09 .417,17	15,91 55,94 91,26 132,23 183,07 244,10 315,41 396,71 488,31 590,09 742,65 1.076,61 1.151,35 1.226,17 1.551,43 1.594,25 1.637,18 2.003,80 2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	66,48  201,11 328,06 475,41 658,15 877,66 1.133,90 1.426,24 1.755,65 2.121,50 2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
ranscrição de documentos e primeiro traslado) a) relativa a ituação jurídica sem conteúdo financeiro  30 Relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro:  14 1.400,00  15 1.400,00  16 1.400,01 até 2.720,00  17 1.500,01 até 5.440,00  18 1.500,01 até 5.440,00  19 1.500,01 até 14.000,00  10 1.500,01 até 28.000,00  10 1.500,01 até 28.000,00  10 1.500,01 até 5.6000,00  10 1.500,01 até 105.000,00  11 1.500,001 até 105.000,00  12 1.500,01 até 105.000,00  13 1.500,01 até 105.000,00  14 1.500,01 até 28.000,00  15 1.500,01 até 28.000,00  16 1.500,01 até 28.000,00  17 1.500,01 até 28.000,00  18 1.500,01 até 28.000,00  19 1.500,01 até 28.000,00  20 1.500,01 até 28.000,00  21 1.500,01 até 28.000,00  22 1.500,01 até 28.000,00  23 1.500,01 até 28.000,00  24 28.000,01 até 28.000,00  25 28.000,01 até 28.000,00  26 28.000,01 até 28.000,00  27 28 28.000,01 até 28.000,00  28 28.000,01 até 28.000,00  29 28 28.000,01 até 28.000,00  20 28 28.000,01 até 35.000,00  20 29 28.000,01 até 35.000,00  20 20 28.000,01 até 35.000,00  20 29 28.000,01 até 35.000,00  20 29 28.000,01 até 35.000,00  20 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29 29	45,17 36,80 43,18 75,08 33,56 118,49 .029,53 .267,34 .531,41 .927,39 .316,97 .447,65 .638,67 .800,13 .877,19 .9954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .533,82 .827,68 .122,09 .417,17	55,94 91,26 132,23 183,07 244,10 315,41 396,71 488,31 590,09 742,65 1.076,61 1.151,35 1.226,17 1.551,43 1.594,25 1.637,18 2.003,80 2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	201,11 328,06 475,41 658,15 877,66 1.133,90 1.426,24 1.755,65 2.121,50 2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
ituação jurídica sem conteúdo financeiro  ) Relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro:  té 1.400,00  14  18 1.400,01 até 2.720,00  19 2.720,01 até 5.440,00  19 2.720,01 até 5.440,00  19 2.700,01 até 14.000,00  10 18 1.400,01 até 2.000,00  10 18 1.400,01 até 2.000,00  10 18 1.400,01 até 2.000,00  11 18 1.400,01 até 5.600,00  12 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	45,17 36,80 43,18 75,08 33,56 118,49 .029,53 .267,34 .531,41 .927,39 .316,97 .447,65 .638,67 .800,13 .877,19 .9954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .533,82 .827,68 .122,09 .417,17	55,94 91,26 132,23 183,07 244,10 315,41 396,71 488,31 590,09 742,65 1.076,61 1.151,35 1.226,17 1.551,43 1.594,25 1.637,18 2.003,80 2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	201,11 328,06 475,41 658,15 877,66 1.133,90 1.426,24 1.755,65 2.121,50 2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
Nelativa a situação jurídica com conteúdo financeiro:   14	45,17 36,80 43,18 75,08 33,56 118,49 .029,53 .267,34 .531,41 .927,39 .316,97 .447,65 .638,67 .800,13 .877,19 .9954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .533,82 .827,68 .122,09 .417,17	55,94 91,26 132,23 183,07 244,10 315,41 396,71 488,31 590,09 742,65 1.076,61 1.151,35 1.226,17 1.551,43 1.594,25 1.637,18 2.003,80 2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	201,11 328,06 475,41 658,15 877,66 1.133,90 1.426,24 1.755,65 2.121,50 2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
té 1.400,00	336,80 43,18 75,08 33,56 18,49 .029,53 .267,34 .531,41 .927,39 .316,97 .477,65 .638,67 .800,13 .877,19 .954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .533,82 .827,68 .122,09 .417,17	91,26 132,23 183,07 244,10 315,41 396,71 488,31 590,09 742,65 1.076,61 1.151,35 1.226,17 1.551,43 1.594,25 1.637,18 2.003,80 2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	328,06 475,41 658,15 877,66 1.133,90 1.426,24 1.755,65 2.121,50 2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
le 1.400,01 até 2.720,00 22 le 2.720,01 até 5.440,00 34 le 5.440,01 até 7.000,00 47 le 7.000,01 até 14.000,00 63 le 14.000,01 até 28.000,00 12 le 28.000,01 até 42.000,00 13 le 42.000,01 até 56.000,00 14 le 70.000,01 até 105.000,00 15 le 105.000,01 até 105.000,00 16 le 105.000,01 até 140.000,00 17 le 105.000,01 até 175.000,00 17 le 105.000,01 até 210.000,00 17 le 210.000,01 até 280.000,00 18 le 280.000,01 até 350.000,00 18 le 280.000,01 até 360.000,00 18 le 700.000,01 até 1.80.000,00 18 le 1.120.000,01 até 1.80.000,00 18 le 1.120.000,01 até 1.80.000,00 18 le 1.120.000,01 até 3.200.000,00 18 le 1.680.000,01 até 3.200.000,00 18 le 1.680.000,00 18 le 1	336,80 43,18 75,08 33,56 18,49 .029,53 .267,34 .531,41 .927,39 .316,97 .477,65 .638,67 .800,13 .877,19 .954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .533,82 .827,68 .122,09 .417,17	91,26 132,23 183,07 244,10 315,41 396,71 488,31 590,09 742,65 1.076,61 1.151,35 1.226,17 1.551,43 1.594,25 1.637,18 2.003,80 2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	328,06 475,41 658,15 877,66 1.133,90 1.426,24 1.755,65 2.121,50 2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
le 2.720,01 até 5.440,00 le 5.440,01 até 7.000,00 le 7.000,01 até 14.000,00 le 14.000,01 até 28.000,00 le 14.000,01 até 28.000,00 le 28.000,01 até 42.000,00 le 14.000,01 até 56.000,00 le 15.000,01 até 105.000,00 le 16.50.000,01 até 140.000,00 le 17.50.000,01 até 175.000,00 le 175.000,01 até 210.000,00 le 210.000,01 até 280.000,00 le 28.000,01 até 280.000,00 le 28.000,01 até 280.000,00 le 28.000,01 até 350.000,00 le 28.000,01 até 420.000,00 le 28.000,01 até 420.000,00 le 28.000,01 até 420.000,00 le 420.000,01 até 560.000,00 le 28.000,01 até 350.000,00 le 29.000,01 até 350.000,00 le 29.000,01 até 350.000,00 le 16.50.000,01 até 350.000,00 le 17.00.000,01 até 140.000,00 le 17.00.000,01 até 1.80.000,00 le 18.000,01 até 1.80.000,00 le 11.000,01 até 1.80.000,00 le 11.000,01 até 1.80.000,00 le 11.000,01 até 3.200.000,00 le 1.680.000,01 até 3.200.000,00 le 1.680.000,00 le 1.680.000,000	43,18 75,08 33,56 18,49 .029,53 .267,34 .531,41 .927,39 .316,97 .477,65 .638,67 .800,13 .877,19 .954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .533,82 .827,68 .122,09 .417,17	132,23 183,07 244,10 315,41 396,71 488,31 590,09 742,65 1.076,61 1.151,35 1.226,17 1.551,43 1.594,25 1.637,18 2.003,80 2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	475,41 658,15 877,66 1.133,90 1.426,24 1.755,65 2.121,50 2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
le 5.440,01 até 7.000,00 le 7.000,01 até 14.000,00 le 14.000,01 até 28.000,00 le 14.000,01 até 28.000,00 le 28.000,01 até 42.000,00 le 28.000,01 até 56.000,00 le 15.000,01 até 105.000,00 le 105.000,01 até 140.000,00 le 105.000,01 até 175.000,00 le 140.000,01 até 175.000,00 le 210.000,01 até 280.000,00 le 210.000,01 até 280.000,00 le 28.0000,01 até 280.000,00 le 28.000,01 até 350.000,00 le 28.000,01 até 420.000,00 le 28.000,01 até 560.000,00 le 40.000,01 até 560.000,00 le 28.000,01 até 420.000,00 le 28.000,01 até 420.000,00 le 28.000,01 até 420.000,00 le 10.000,01 até 11.2000,00 le 10.000,01 até 11.2000,00 le 11.20.000,01 até 11.2000,00 le 11.20.000,01 até 11.2000,00 le 11.20.000,01 até 11.2000,00 le 11.20.000,01 até 1.680.000,00 le 11.680.000,01 até 3.200.000,00 le 11.680.000,01 le 1.680.000,00 le 1.680.000,000 le 1	75,08 33,56 18,49 .029,53 .267,34 .531,41 .927,39 .316,97 .477,65 .638,67 .800,13 .877,19 .954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .533,82 .827,68 .122,09 .417,17	183,07 244,10 315,41 396,71 488,31 590,09 742,65 1.076,61 1.151,35 1.226,17 1.551,43 1.594,25 1.637,18 2.003,80 2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	658,15 877,66 1.133,90 1.426,24 1.755,65 2.121,50 2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
le 7.000,01 até 14.000,00 le 14.000,01 até 28.000,00 le 14.000,01 até 28.000,00 le 28.000,01 até 42.000,00 le 28.000,01 até 56.000,00 le 28.000,01 até 70.000,00 le 105.000,01 até 140.000,00 le 105.000,01 até 140.000,00 le 140.000,01 até 175.000,00 le 210.000,01 até 280.000,00 le 280.000,01 até 280.000,00 le 280.000,01 até 350.000,00 le 280.000,01 até 420.000,00 le 420.000,01 até 560.000,00 le 420.000,01 até 420.000,00 le 480.000,01 até 420.000,00 le 10.000,01 até 420.000,00 le 10.000,01 até 350.000,00 le 10.000,00 até 350.000,00	33,56 118,49 .029,53 .267,34 .531,41 .927,39 .316,97 .477,65 .638,67 .800,13 .877,19 .954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .533,82 .827,68 .122,09 .417,17	244,10 315,41 396,71 488,31 590,09 742,65 1.076,61 1.151,35 1.226,17 1.551,43 1.594,25 1.637,18 2.003,80 2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	877,66 1.133,90 1.426,24 1.755,65 2.121,50 2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
le 14.000,01 até 28.000,00 le 28.000,01 até 42.000,00 le 42.000,01 até 56.000,00 le 62.000,01 até 70.000,00 le 105.000,01 até 140.000,00 le 105.000,01 até 140.000,00 le 140.000,01 até 175.000,00 le 120.000,01 até 210.000,00 le 210.000,01 até 280.000,00 le 280.000,01 até 280.000,00 le 280.000,01 até 350.000,00 le 280.000,01 até 560.000,00 le 280.000,01 até 420.000,00 le 280.000,01 até 380.000,00 le 280.000,01 até 380.000,00 le 10.000,01 até 1.120.000,00 le 11.120.000,01 até 1.120.000,00 le 11.120.000,01 até 1.680.000,00 le 11.680.000,01 até 3.200.000,00 le 1.680.000,01 até 3.200.000,00 le 1.680.000,01 até 3.200.000,00 lo 10 be aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração ontratual sem conteúdo financeiro l) De aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração ontratual sem conteúdo financeiro l) De aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração ontratual sem conteúdo financeiro l) De aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração ontratual sem conteúdo financeiro	118,49 .029,53 .267,34 .531,41 .927,39 .316,97 .477,65 .638,67 .800,13 .877,19 .954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .533,82 .827,68 .122,09 .417,17	315,41 396,71 488,31 590,09 742,65 1.076,61 1.151,35 1.226,17 1.551,43 1.594,25 1.637,18 2.003,80 2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	1.133,90 1.426,24 1.755,65 2.121,50 2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
le 28.000,01 até 42.000,00	.029,53 .267,34 .531,41 .927,39 .316,97 .477,65 .638,67 .800,13 .877,19 .954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .533,82 .827,68 .122,09 .417,17	396,71 488,31 590,09 742,65 1.076,61 1.151,35 1.226,17 1.551,43 1.594,25 1.637,18 2.003,80 2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	1.426,24 1.755,65 2.121,50 2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
10. de 42.000,01 até 56.000,00	.267,34 .531,41 .927,39 .316,97 .477,65 .638,67 .800,13 .877,19 .954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .533,82 .827,68 .122,09 .417,17	488,31 590,09 742,65 1.076,61 1.151,35 1.226,17 1.551,43 1.594,25 1.637,18 2.003,80 2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	1.755,65 2.121,50 2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
te 70.000,01 até 105.000,00  te 105.000,01 até 140.000,00  te 140.000,01 até 175.000,00  te 175.000,01 até 210.000,00  te 210.000,01 até 280.000,00  te 280.000,01 até 350.000,00  te 280.000,01 até 350.000,00  te 420.000,01 até 560.000,00  te 700.000,01 até 700.000,00  te 700.000,01 até 400.000,00  te 1.120.000,01 até 31.20.000,00  te 1.120.000,01 até 1.680.000,00  te 1.400.000,01 até 1.680.000,00  te 1.680.000,01 até 3.200.000,00  te 1.680.000,01 até 3.200.000,00  to 1.6 até 3.200.000,00  to 2.0 até 3.200.000,00  to 2.0 be atéração contratual com conteúdo financeiro - metade dos valor objectorios por grupo de seis unidades autônomas constantes a convenção	.927,39 .316,97 .477,65 .638,67 .800,13 .877,19 .954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .533,82 .827,68 .122,09	742,65 1.076,61 1.151,35 1.226,17 1.551,43 1.594,25 1.637,18 2.003,80 2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	2.670,04 3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
le 105.000,01 até 140.000,00 2. le 140.000,01 até 175.000,00 2. le 175.000,01 até 210.000,00 2. le 210.000,01 até 280.000,00 2. le 280.000,01 até 350.000,00 2. le 280.000,01 até 420.000,00 3. le 420.000,01 até 560.000,00 3. le 560.000,01 até 700.000,00 3. le 700.000,01 até 41.120.000,00 3. le 120.000,01 até 1.400.000,00 3. le 120.000,01 até 1.400.000,00 3. le 120.000,01 até 1.400.000,00 3. le 120.000,01 até 3.200.000,00 4. le 120.000,01 até 3.200.000,00 5. le 120.000,01 até 3.2	.316,97 .477,65 .638,67 .800,13 .877,19 .954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .533,82 .827,68 .122,09	1.076,61 1.151,35 1.226,17 1.551,43 1.594,25 1.637,18 2.003,80 2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	3.393,58 3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
le 140.000,01 até 175.000,00 2. le 175.000,01 até 210.000,00 2. le 210.000,01 até 280.000,00 2. le 280.000,01 até 350.000,00 2. le 280.000,01 até 420.000,00 3. le 420.000,01 até 560.000,00 3. le 560.000,01 até 700.000,00 3. le 700.000,01 até 41.120.000,00 3. le 120.000,01 até 1.120.000,00 3. le 120.000,01 até 1.400.000,00 3. le 120.000,01 até 1.400.000,00 4. le 120.000,01 até 1.400.000,00 5. le 120.000,01 até 3.200.000,00 5. le 120.000,01 até 3	.477,65 .638,67 .800,13 .877,19 .954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .533,82 .827,68 .122,09	1.151,35 1.226,17 1.551,43 1.594,25 1.637,18 2.003,80 2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	3.629,00 3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
le 175.000,01 até 210.000,00	.638,67 .800,13 .877,19 .954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .533,82 .827,68 .122,09	1.226,17 1.551,43 1.594,25 1.637,18 2.003,80 2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	3.864,84 4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
le 210.000,01 até 280.000,00 2. le 280.000,01 até 350.000,00 2. le 350.000,01 até 420.000,00 3. le 420.000,01 até 560.000,00 3. le 560.000,01 até 700.000,00 3. le 700.000,01 até 40.000,00 3. le 840.000,01 até 1.120.000,00 3. le 1.120.000,01 até 1.400.000,00 4. le 1.120.000,01 até 1.680.000,00 4. le 1.680.000,01 até 3.200.000,00 5. le 1.680.000,01 até 3.200.000,00 6. le 1.680.000,01 até 1.680.000,00 6. le 1.680.000,01 até 1	.800,13 .877,19 .954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .533,82 .827,68 .122,09 .417,17	1.551,43 1.594,25 1.637,18 2.003,80 2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	4.351,56 4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
le 280.000,01 até 350.000,00 2. le 350.000,01 até 420.000,00 3. le 420.000,01 até 560.000,00 3. le 560.000,01 até 700.000,00 3. le 700.000,01 até 840.000,00 3. le 840.000,01 até 1.120.000,00 3. le 1.120.000,01 até 1.400.000,00 4. le 1.680.000,01 até 1.680.000,00 4. le 1.680.000,01 até 3.200.000,00 5. le 1.680.000,01 até 3.200.000,00 4. le 1.680.000,01 até 3.200.000,00 5. le 1.680.000,01 até 1.680.000,00 5. le 1.680.000,01	.877,19 .954,68 .032,64 .199,21 .366,22 .533,82 .827,68 .122,09	1.594,25 1.637,18 2.003,80 2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	4.471,44 4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
le 350.000,01 até 420.000,00 2. le 420.000,01 até 560.000,00 3. le 560.000,01 até 700.000,00 3. le 700.000,01 até 840.000,00 3. le 840.000,01 até 1.120.000,00 3. le 1.120.000,01 até 1.400.000,00 4. le 1.680.000,01 até 1.680.000,00 4. le 1.680.000,01 até 3.200.000,00 5. le 1.680.000,01 até 3.200.000,00 5. le 1.680.000,01 até 3.200.000,00 4. le 1.680.000,01 até 3.200.000,00 5. le 1.680.000,01 até 1.680.000,00 6. le 1.680	2.954,68 2.032,64 3.199,21 3.366,22 2.533,82 8.827,68 3.122,09 3.417,17	1.637,18 2.003,80 2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	4.591,86 5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
le 420.000,01 até 560.000,00 3. le 560.000,01 até 700.000,00 3. le 700.000,01 até 840.000,00 3. le 840.000,01 até 1.120.000,00 3. le 1.120.000,01 até 1.400.000,00 3. le 1.120.000,01 até 1.680.000,00 4. le 1.680.000,01 até 3.200.000,00 5. le 1.680.000,01 até 1.680.000,00 5. le 1.400.000,01 até 1.680.000,00 5. le 1.400.000,00 6. le 1.400.000,	3.032,64 3.199,21 3.366,22 3.533,82 3.827,68 3.122,09	2.003,80 2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	5.036,44 5.313,26 5.590,63 6.261,46
le 560.000,01 até 700.000,00 3. le 700.000,01 até 840.000,00 3. le 840.000,01 até 1.120.000,00 3. le 1.120.000,01 até 1.400.000,00 4. le 1.680.000,01 até 1.680.000,00 4. le 1.680.000,01 até 3.200.000,00 5. le 1.680.000,01 até 1.680.000,00 6. le 1.680.000,01 até 1.680.000,00 6. le 1.400.000,01 até 1.400.000,00 6. le 1.400.000,01 até 1.680.000,00 6. le 1.400.000,00 6. le 1.	3.366,22 3.533,82 3.827,68 3.122,09 3.417,17	2.114,05 2.224,41 2.727,64 2.954,57	5.313,26 5.590,63 6.261,46
le 700.000,01 até 840.000,00 3. le 840.000,01 até 1.120.000,00 3. le 1.120.000,01 até 1.400.000,00 3. le 1.400.000,01 até 1.680.000,00 4. le 1.680.000,01 até 3.200.000,00 5. le 1.680.000,01 até 1.680.000,00 5. le 1.400.000,01 até 1.400.000,00 5. le 1.400.000,01 até 1.400.000,00 3. le 1.400.000,0	3.366,22 3.533,82 3.827,68 3.122,09 3.417,17	2.224,41 2.727,64 2.954,57	5.590,63 6.261,46
1.120.000,01 até 1.120.000,00   3.   1.120.000,01 até 1.400.000,00   3.   1.120.000,01 até 1.680.000,00   4.   1.680.000,00   4.   1.680.000,00   5.   1.680.000,00	3.533,82 3.827,68 3.122,09 3.417,17	2.727,64 2.954,57	6.261,46
e 1.120.000,01 até 1.400.000,00 3.  e 1.400.000,01 até 1.680.000,00 4.  e 1.680.000,01 até 3.200.000,00 5.  cima de 3.200.000,00 5.  d) De aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração ontratual sem conteúdo financeiro 30.  De alteração contratual com conteúdo financeiro - metade dos valo De convenção de condomínio 12.  1) Acréscimo por grupo de seis unidades autônomas constantes la convenção 37.	3.827,68 3.122,09 3.417,17	2.954,57	
le 1.400.000,01 até 1.680.000,00 4. le 1.680.000,01 até 3.200.000,00 4. le 1.680.000,01 até 3.200.000,00 5. le 1.680.000,00 5. le 1.680.000,01 até 3.200.000,00 5. le 2.600.000,00 5. le 2.600.000,00 5. le 2.600.000,00 5. le 2.600.000,00 6. le 2.600.0000,00 6. le 2.600.000,00 6. le 2.600.0000,00 6.	.122,09	,	
le 1.680.000,01 até 3.200.000,00 4.  cima de 3.200.000,00 5.  De aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração ontratual sem conteúdo financeiro 30.  De alteração contratual com conteúdo financeiro - metade dos valo De convenção de condomínio 12.  1) Acréscimo por grupo de seis unidades autônomas constantes la convenção	.417,17		6.782,25
cima de 3.200.000,00  De aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração ontratual sem conteúdo financeiro  De alteração contratual com conteúdo financeiro - metade dos valo De convenção de condomínio  12  13  14  15  16  17  17  17  18  18  19  19  19  10  10  10  11  11  11  12  13  13  14  15  16  17  18  18  18  18  18  18  18  18  18		3.181,83	7.303,92
De aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração ontratual sem conteúdo financeiro  De alteração contratual com conteúdo financeiro - metade dos valo De convenção de condomínio  12  13  14  15  16  17  17  18  18  18  19  19  19  10  10  10  10  11  11  11	E21 CE	3.409,48	7.826,65
ontratual sem conteúdo financeiro 30  De alteração contratual com conteúdo financeiro - metade dos valo  De convenção de condomínio 12  Acréscimo por grupo de seis unidades autônomas constantes a convenção	5.521,65	4.261,98	9.783,63
De convenção de condomínio     12     1.1) Acréscimo por grupo de seis unidades autônomas constantes la convenção     37	0,07	9,45	39,52
.1) Acréscimo por grupo de seis unidades autônomas constantes la convenção			
a convenção 37	21,17	38,11	159,28
•	7,59	11,83	49,42
De procuração.	17,59	11,00	49,42
Genérica, por outorgante, independentemente dos poderes			
	7,81	15,05	62,86
2) Para fins de previdência e assistência social,			
ndependentemente dos poderes conferidos e do número de			
utorgantes e outorgados 25	5,41	7,98	33,39
3) Em causa própria, para alienação de bens, os mesmos valores fin	nais ao usuári	o previstos na	alínea "b"
4) Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro 15	51,54	47,63	199,17
	1,88	10,03	41,91
) De testamento:			
.1) Testamento	03,33	95,39	398,72
.1.1) Testamento com conteúdo financeiro - metade dos valores finai			inea "b" do
úmero 4 desta tabela, considerando a soma de todos os bens objeto			707.43
,	51,63	190,78 47,72	797,43 199,35
.3) Revogação de testamento 15 Inventário:	51,03	71,12	199,35
-	51,54	47,63	199,17
Inventario sem conteúdo financeiro     Inventário com conteúdo financeiro, excluída a meação - os mesm			
z) inventario com conteudo infanceiro, excluida a meação - os mesm línea "b" do número 4 desta tabela	+410163 111	o ao aouail0	PIOTIOIOS IIA
Pacto antenupcial, emancipação, nomeação de inventariante,			
eparação, divórcio, conversão de separação em divórcio e estabelecimento da sociedade conjugal, união estável e sua			
lissolução, declaratória unilateral de convivência ou de término de	E4 07	142.04	E07.04
	54,87		597,91
<ol> <li>Quando houver excedente de meação, acrescentar os mesmos va b" do número 4 desta tabela</li> </ol>	alores finais a	o usuario previ	istos na alínea
b" do numero 4 desta tabela i - Reconhecimento de firma			
	7,80	2,42	10,22
,	7.80	2,42	10,22
r) Pela confecção e guarda do cartão ou ficha de assinatura (r).  - Reconhecimento de assinatura em meio eletrônico – os mesmos v		·	-
i – Reconnecimento de assinatura em meio eletronico – os mesmos v Ilínea "a" desta tabela.	valores illiais	ao aouano pre	*.a.o 110 Itelli 3
			ualquer título,
lota I - Consideram-se escrituras com conteúdo financeiro aquelas re	eferentes à tra	ansmissão, a q	1
	eferentes à tra	ansmissão, a q	
lota I - Consideram-se escrituras com conteúdo financeiro aquelas re			sa ser objeto de

Nota IV - À escritura de permuta aplicar-se-á o critério da alínea "b" do número 4 desta tabela em relação aos

Nota V - Nenhum acréscimo será devido quando houver, nos atos notariais, transcrição de alvará, de mandado,

Nota VII - Na hipótese de duas ou mais cópias de documentos em uma mesma folha, a cobrança de valores será feita em conformidade com o número de documentos contidos na folha, pois a cada documento reproduzido

de guia de recolhimento de tributos, de certidões em geral, de procuração ou de qualquer outro documento.

Nota VI - As intervenções do Ministério Público ou de terceiros, como também as anuências, desde que não

para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária

bens de cada permutante, fornecendo a serventia notarial os traslados necessários.

impliquem outros atos, não autorizam nenhum acréscimo de emolumentos.

corresponderá um instrumento notarial de autenticação.

CONTINUA

## **CONTINUAÇÃO TABELA 1**

Nota VIII - Na hipótese de autenticação de cópia de documentos para fins de comprovação de votação, o título de eleitor e os comprovantes de votação serão considerados um único documento.

Nota IX - Nas escrituras em que houver estipulação de pensão alimentícia, cotar-se-ão os emolumentos pelo ralor equivalente a doze prestações e relativo a cada pensionista.

Nota X - Na hipótese de reserva, instituição ou renúncia de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela.

NOTA XI - Considera-se o valor do testamento previsto no item 4, "alínea h.1.1", a soma dos valores dos bens nele descritos, ou, não havendo descrição dos bens, o valor definido conforme levantamento feito pelo testador do valor de mercado atual dos referidos bens.

NOTA XII – Na escritura de divisão, independentemente da quantidade de condôminos, haverá tantas cobranças quantas forem as unidades autônomas resultantes da divisão. A escritura de divisão engloba a divisão de imóveis ntre condôminos e também a divisão de patrimônio feita após a lavratura da escritura de separação/divórcio ou de dissolução de união estável.

Nota XIII - Quando dois ou mais imóveis forem dados em garantia, não lhes tendo sido individualmente atribuído o valor, a base de cálculo para cobrança de emolumentos será o valor do negócio jurídico atribuído ou estimado, dividido pelo número de bens ofertados, sendo feita a cobrança por imóvel.

Nota XIV - No caso de escrituras de instituição de servidão, os emolumentos terão como base 20% (vinte por cento) do valor do imóvel.

Nota XV - No caso de imóveis financiados por entidade financeira ou financiados pelo governo do Estado e pelas refeituras municipais, diretamente ou através de suas companhias habitacionais, os valores finais ao usuário revistos na tabela serão reduzidos em 50% (cinquenta por cento).

Nota XVI - Nas escrituras de inventário, o excesso na partilha será objeto de uma única cobrança de nolumentos por cedente, que abrangerá a soma do excesso, considerando um só valor mesmo, que haja bens móveis e imóveis, nos mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela.

Nota XVII - Nas escrituras de cessão de direitos hereditários, será feita uma única cobrança de emolumentos por cedente, sobre o quinhão de cada um, independentemente de serem móveis ou imóveis os bens indicados, nos mesmos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" do número 4 desta tabela.

Nota XVIII - Nas escrituras de permutas de fração ideal de terreno por unidades imobiliárias a serem edificadas, serão cobrados emolumentos sobre a fração ideal transmitida do terreno, bem como por cada unidade imobiliári a ser edificada futuramente.

Nota XIX - Na escritura de retificação com conteúdo financeiro, a base de cálculo consistirá na diferença entre a base de cálculo dos emolumentos que foi considerada na escritura retificada e aquela efetivamente correta. Nota XX - Para fins de cobrança dos emolumentos para os atos previstos no item 2.2, aplica-se o disposto no § 3º

NOTA XXI – Na escritura de estremação, haverá uma cobrança por cada unidade autônoma resultante da

NOTA XXII – As transações cuja instrumentalização admita a forma particular, incluindo compromissos e promessas de negócios jurídicos, terão por base o valor total do negócio para fins de enquadramento nas faixas do item 4, alínea "b" desta tabela, e os valores finais previstos ao usuário serão reduzidos em 50% (cinquenta po cento), devendo sempre ser respeitado o mínimo previsto na 2ª faixa de valores, não se aplicando a redução caso a dispensa da forma pública se dê unicamente em virtude do valor do imóvel. Nos contratos de locação cor razo indeterminado, deverá ser considerado o valor da soma de doze aluguéis mensais. Nos contratos de locação com prazo determinado, considerar-se-á o valor da soma dos aluguéis mensais de todo o período.

NOTA XXIII – No caso de escrituras públicas para aquisição de imóveis financiados por entidade financeira integrante do SFI (Sistema Financeiro Imobiliário), SFH (Sistema financeiro de Habitação), por Cooperativas de Crédito ou por Administradora de Consórcio de Imóveis, não serão cobrados arquivamentos e os valores finais revistos ao usuário nesta tabela serão reduzidos em 80% (oitenta por cento).

NOTA XXIV – Na lavratura de escritura de cessão de direitos possessórios, os atos de constatação da posse serão gratuitos, sendo cabível a incidência apenas dos valores previstos na alínea "b" do item 4 desta tabela, tendo como base o valor do imóvel estabelecido no último lançamento efetuado pelo município, para efeito de cobrança de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, ou pelo órgão federal competente, para feito de cobrança de imposto sobre a propriedade territorial rural, ou ainda, o valor do negócio jurídico

## TABELA 8 (R\$)

ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS	Emolumentos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ac Usuário
1 - Arquivamento (por folha)	9,32	2,92	12,24
2 - (VETADO)	<u>'</u>		
3 - Busca em livros e documentos arquivados (por período de			
cinco anos)	6,57	2,04	8,61
4 - Certidão	•	•	
a) De inteiro teor ou em resumo, independente do número de			
folhas	27,68	9,78	37,46
b) Em relatório conforme quesitos, independente do número de			
folhas	48,43	9,78	58,21
5 - Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o ca	so)		
a) Nos perímetros urbano e suburbano da sede do município	16,30	5,15	21,45
b) No perímetro rural da sede do município	28,24	8,91	37,15
c) Fora desses limites	37,88	11,91	49,79
6 - Levantamento de dúvida	'		
a) Levantamento de dúvida, na hipótese de não se efetivar o			
registro	25,17	7,90	33,07
7 - (VETADO)	•	•	
8 - (VETADO)			
9 - (VETADO)			
10 - Tentativa de conciliação - pelo procedimento, excluída a certi	dão respectiva:		
10.1 - Em atos sem conteúdo financeiro	184,54	58,02	242,56
10.2 - Em atos com conteúdo financeiro - metade dos valores fina	is ao usuário do i	tem 4.b da Tab	ela 1
11 - Mediação - pelo procedimento, excluída a certidão respectiva	1:		
11.1 - Em atos sem conteúdo financeiro	369,08	116,06	485,14
11.2 - Em atos com conteúdo financeiro - os mesmos valores fina	is ao usuário do i	tem 4.b da Tab	ela 1
12 – Expedição de certidão relativa a atos notariais e de registro	de outra serventia	– o mesmo va	alor da certidão
respectiva, garantida à serventia emitente dos dados os valores c	orrespondentes à	a certidão expe	dida em meio
eletrônico			
13 – Apostilamento de Haia de documentos, independentemente			
do número de folhas	126,91	39,88	166,79
NOTA I - Não serão cobrados valores a título de busca, se dela re	sultar o fornecim	ento de certidã	0.
NOTA II - Os itens 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços	s de Registro Civi	l das Pessoas	Naturais.
IOTA III. O itama 4 danta tahuha milan ang Pandian da Ba			

NOTA III - O item 4 desta tabela não se aplica aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Registros de Títulos e Documentos

Nota IV - O procedimento de conciliação será considerado realizado mesmo que a conciliação não seja alcançada e exclui a cobrança pela certidão conforme quesitos que descreverá a controvérsia e a eventual solução acordada entre as partes na presença dos seus advogados.

Nota V - Os itens da tabela de atos comuns não se aplicam quando o mesmo ato tiver cobrança específica na tabela de atos por especialidade."



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa** Junior, Corregedor(a)-Geral de Justiça, em 29/12/2023, às 15:15, conforme art. 1°, § 2°, III,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade">https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 17337952 e o código CRC 1703F40E.

